



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2022, DE FORNECIMENTO DE JORNAIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
S/A - EPC.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC**, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, estabelecida à BR 101 km 03, Distrito Industrial - CEP 58082-010 - João Pessoa/PB, representada neste ato pela Diretora Presidente, Nana Garcez de Castro Dória, brasileira, portadora do RG nº 4.019.376 SSP/PB e CPF nº 201.772.085-20, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem efetuar termo aditivo ao contrato nº 23/2022, de prestação de serviços do fornecimento diário de 40 (quarenta) assinaturas diárias do Jornal A União, e 45 (quarenta e cinco) assinaturas do Diário Oficial do Estado da Paraíba, para atender as necessidades dos Gabinetes e demais Secretarias desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2483/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem com o objeto modificar a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 23/2022, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados Recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesas 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato nº 23/2022, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de setembro de 2024 até o dia 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nana Garcez



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

As partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 23/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

As partes elegem o Foro da Cidade de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2024.09.18 11:28:59 -03'00'

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Namã Garcia de Castro Dória
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratada

TESTEMUNHAS:

324548554.00
RBS 099.169.834-17